

N.º: 0023/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DOS  
PARTICIPANTES DO CONJUNTO  
HABITACIONAL SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE I - PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA - FGTS DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE, NA FORMA ABAIXO:**

**A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG. 779.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 160.968.439-72 e por seu Diretor de Obras, Sr. ROBERTO ERZINGER, portador da carteira de identidade RG nº 622.213-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.157.107/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 882, cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO CARLOS NOVACK, portador da carteira de identidade RG n.º 9.958.966-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 074.066.299-66, e por seu Tesoureiro, Sr. DINAMARGUI FACINA, portador da carteira de identidade RG n.º 6.019.594-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.597.789-15, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 08/2015 de 09/02/2015, processo protocolizado sob n.º 13.478.169-6, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 116, seus incisos e parágrafos e, subsidiariamente, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando à execução do empreendimento Moradias Parque das Imbaúvas VI - 6ª Etapa - 1ª Fase, no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 150 (cento

JAAC/DVGC



cinquenta) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

**Parágrafo Único:** Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR - Caberá à COHAPAR:**

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando à consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.



**CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:** Cabe à ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma.
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando-o no local da obra em tempo hábil.
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresse consentimento.
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos, movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.



16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:** Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 5.124.329,19 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos serão repassados à Associação de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, mediante depósito em conta específica - pessoa jurídica - em nome da ASSOCIAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de ficar comprovado a não aplicação ou a aplicação irregular, da parcela anteriormente recebida, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficarão igualmente retidas as parcelas nas seguintes hipóteses:

- a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convenientes básicas;
- b) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial, ou mediante comunicação prévia entre as partes, devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no que diz respeito à aplicação dos recursos previstos na Cláusula Quinta, acarretará, além da rescisão do presente Convênio, a imediata



devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES:** O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, cumpridas as exigências legais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do Sr. Gerson Luiz Werlang do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 1 (um) mês.

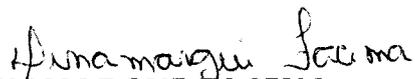
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Curitiba, 2 de março de 2015.

  
**JOÃO CARLOS NOVACK**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

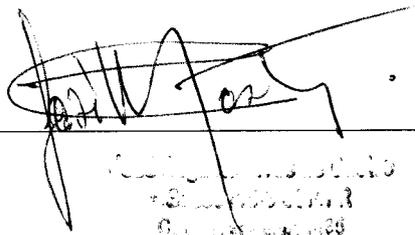
  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**

  
**DINAMARGUI FACINA**  
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:

  
Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 007.355.124-09  
N.O.P. 001 428-5

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO**

Convênio n.º 0023/CONV/2015

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			<b>CNPJ/MF</b> 20.157.107/0001-55	
<b>Endereço:</b> Avenida Brasil, 882		<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR		<b>CEP</b> 85710-000
<b>Telefone</b>				
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>				
<b>Responsáveis:</b> <b>JOÃO CARLOS NOVACK</b>				
<b>RG:</b> 9.958.966-3 SSP/PR	<b>CPF</b> 074.066.299-66	<b>Cargo</b> Presidente		
<b>DINAMARGUI FACINA</b>				
<b>RG:</b> 6.019.594-3 SSP/PR	<b>CPF</b> 717.597.789-15	<b>Cargo</b> Tesoureira		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>				
<b>ABELARDO LUIZ LUPION MELLO</b>				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

**II - INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.



### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

#### OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, visando à execução do empreendimento **Moradias Parque das Imbaúvas VI - 6ª Etapa - 1ª Fase**, no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

#### JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

**A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Moradias Parque das Imbaúvas VI - 6ª Etapa - 1ª Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no empreendimento **Moradias Parque das Imbaúvas VI - 6ª Etapa - 1ª Fase**, no município de SANTO ANTONO DO SUDOESTE/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

#### V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### VI - METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais	MARÇO/2015	MARÇO/2017

ETAPAS			
	Valor	Início	Término
<b>1. Edificação de 150 unidades habitacionais</b>			
1. 1 - Serviços Preliminares	R\$ 127.149,63	MAI/2015	AGO/2015
1. 2 - Infraestrutura	R\$ 353.520,63	MAI/2015	OUT/2015
1. 3 - Supra-Estrutura	R\$ 179.215,53	MAI/2015	DEZ/2015
1. 4 - Paredes e Painéis	R\$ 916.198,14	MAI/2015	DEZ/2016
1. 5 - Coberturas e Proteções	R\$ 838.259,10	MAI/2015	JUN/2016
1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 1.339.941,30	SET/2015	DEZ/2016
1. 7 - Pavimentações	R\$ 276.983,69	JAN/2016	NOV/2016
1. 8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 756.541,11	JUN/2015	DEZ/2015
1. 9 - Complementações	R\$ 26.841,70	OUT/2016	DEZ/2016
<b>2. Infraestrutura</b>			
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 117.531,49	MAR/2015	JAN/2016
2.2 - Terraplenagem	R\$ 46.299,86	ABR/2015	MAI/2015
2.3 - Água Potável	Não Previsto		
2.4 - Esgoto Sanitário	Não Previsto		
2.5 - Drenagem / Águas Pluviais	Infraestrutura não Incidente	FEV/2016	JUL/2016
2.6 - Pavimentação	R\$ 128.796,49	SET/2015	DEZ/2016
2.7 - Energia / Iluminação	Infraestrutura não Incidente	DEZ/2016	DEZ/2016
2.8 - Telefone	Não Previsto		
2.9 - Gás	Não Previsto		
2.10 - Obras Especiais	Não Previsto		
2.11 - Paisagismo	R\$ 17.050,52	NOV/2016	DEZ/2016
<b>Valor Total (Edificação + Infraestrutura)</b>		<b>R\$ 5.124.329,19</b>	

*(Handwritten signatures and initials)*

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

### ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:**

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresse consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

## VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra, é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

## VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 5.124.329,19 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

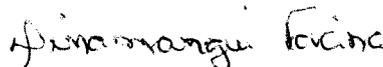
## IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Gerson Luiz Werlang do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 2 de março de 2015.

  
**JÓÃO CARLOS NOVACK**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - COHAPAR

  
**DINAMARGUI FACINA**  
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – COHAPAR





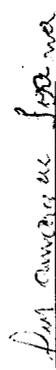
## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

**1 - IDENTIFICAÇÃO**  
 Programa: IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS  
 Proponente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 Empreendimento ( nome ): MORADIAS PARQUE DAS IMBAUUVAS VI. - 6ª  
 Construtora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 Responsável Técnico: ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO  
 Modalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO  
 endereço: RUA ALAGOAS  
 CREA: 39.779 - D/PR  
 CPF: 015.695.659-45

2 - CRONOGRAMA		DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
					MÊS - 13 SIMPL. %	ACUM. %	MÊS - 14 SIMPL. %	ACUM. %	MÊS - 15 SIMPL. %	ACUM. %	MÊS - 16 SIMPL. %	ACUM. %	MÊS - 17 SIMPL. %	ACUM. %	MÊS - 18 SIMPL. %	ACUM. %
1	HABITAÇÃO	R\$4.814.650,83	93,96	5,66	57,17	5,90	63,07	5,90	68,97	5,78	74,73	4,72	79,46	4,05	83,50	
2	EQUIP. COMUNITARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	URBANIZAÇÃO/INFRA-EST.	R\$309.678,36	6,04	1,50	39,37	1,50	40,87	1,50	42,37	1,50	43,88	1,50	45,38	1,50	46,89	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$5.124.329,19</b>	<b>100,00</b>	<b>5,41</b>	<b>56,08</b>	<b>5,63</b>	<b>61,71</b>	<b>5,63</b>	<b>67,34</b>	<b>5,51</b>	<b>72,85</b>	<b>4,53</b>	<b>77,38</b>	<b>3,89</b>	<b>81,27</b>	

  
**ROBERTO ERZINGER**  
 Diretor de Obras - COFAPAR

  
**JOÃO CARLOS NOVACK**  
 Presidente da Associação

  
**DINAMARGUI FACINA**  
 Tesoureiro da Associação





**COHAPAR**

**Extrato do Convênio nº 0023/CONV/2015 - Partícipes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**Objeto:** Execução do empreendimento Moradias Parque das Imbativas VI - 6ª Etapa - 1ª Fase, no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

**Data:** 02.03.2015 **Recursos:** R\$ 5.124.329,19 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto a CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 08/2015 de 09.02.2015. **Processo:** 13.478.169-6.

R\$ 120,00 - 13384/2015

**Extrato do Convênio nº 0020/CONV/2015 - Partícipes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES - 85 UDS, PROGRAMA URBANO IMÓVEL NA PLANTA DE TERRA ROXA - PR.

**Objeto:** Execução do empreendimento Residencial Parque das Nações, no município de TERRA ROXA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de até 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

**Data:** 27.02.2015 **Recursos:** R\$ 2.791.086,96 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto a CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - Fora do MCMV. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 08/2015 de 09.02.2015. **Processo:** 13.475.834-1.

R\$ 120,00 - 13364/2015

**Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6433/CONV/2013**

**PARTES:** MRS CONSTRUTORA LTDA e COHAPAR. **OBJETO:** Suspensão da execução do contrato por 03 meses a contar da assinatura do termo. **ASSINATURA:** 09/02/15. **FUNDAMENTO:** Art. 78, XIV da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 02/2015, de 12/01/15.

R\$ 48,00 - 13402/2015

**Extrato do Convênio nº 0022/CONV/2015 - Partícipes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO VILA SÃO PEDRO - 31 UNIDADES.

**Objeto:** execução do empreendimento Residencial Bitaruna II - 6ª Etapa - 1ª Fase, no município de BITURUNA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa.

**Data:** 02.03.2015 **Recursos:** R\$ 1.167.757,42 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto a CAIXA, Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV. - **Vigência:** 14 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 08/2015 de 09.02.2015. **Processo:** 13.451.749-2.

R\$ 120,00 - 13362/2015

**COMPAGAS**

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS  
C.N.P.J. 00.535.681/0001-92  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social de 2013, acham-se à sua disposição, na Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1177 - CIC, nesta Capital.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

A DIRETORIA

R\$ 48,00 - 13310/2015

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 019/2015

CONTRATADO: A.M. CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 05.202.914/0001-59

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria na Área de Operações e SMS da COMPAGAS conforme especificações técnicas dispostas no anexo M - "Memorial Descritivo", do edital da Tomada de Preços 011/2014.

VALOR: R\$ 264.960,00

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 011/2014

DATA: 25/02/2015

R\$ 72,00 - 13375/2015

PREGÃO PRESENCIAL COMPAGAS Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Pregão COMPAGAS Nº 001/2015, cujo objeto é o transporte de funcionários, conforme especificações técnicas dispostas no anexo K - "Memorial Descritivo", do edital do pregão referido no preâmbulo deste instrumento.

ADJUDICO a contratação em favor da empresa FRANCOVIG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA com o valor total anual de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2015.

FERNANDO GHIGNONE

Diretor Presidente

R\$ 96,00 - 13292/2015

**COPEL**

ADITAMENTO

• A Copel comunica a existência do Aditamento nº 01 à Concorrência Copel nº SAF130057/2013; Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Contábil e Financeira para os Projetos de Eficiência Energética; Data da Sessão: Alterada para 06/04/2015 às 14h00; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-4155

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial COPEL Nº SGD150107/2015, através do Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Conjunto Aterramento; Valor Máximo da Licitação: R\$ 147.757,50; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 17/03/2015, às 09h00 Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600007322/2015; Contratada: Vicentinos Distribuição Importação e Exportação LTDA CNPJ: 84.908.904/0001-00; Objeto: Isolador; Vigência: 7 meses; Data de Assinatura: 25/02/2015; Valor do Contrato: R\$ 1.070.384,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140370/2014

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600007421/2015; Contratada: Indústria Eletromecânica Balesiro LTDA CNPJ: 52.770.948/0002-00; Objeto: Isolador; Vigência: 6 meses; Data de Assinatura: 25/02/2015; Valor do Contrato: R\$ 159.494,29; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140370/2014

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600007077/2015; Contratada: Indufibras Indústria de Artefatos de Fibra LTDA CNPJ: 17.112.196/0001-09; Objeto: Poste Fibra de Vidro; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 24/02/2015; Valor do Contrato: R\$ 266.139,68; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140298/2014

• Contrato Copel SGD/DAGD nº 4600007078/2015; Contratada: Petrofisa do Brasil CNPJ: 02.240.839/0001-32; Objeto: Poste fibra de vidro; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 24/02/2015; Valor do Contrato: R\$ 413.499,60; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140298/2014

R\$ 216,00 - 13316/2015

RESULTADO DE PROPOSTA

Concorrência Copel nº SGD150008

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x2.; Classificação Lote 01: 1ª) Písmel Manutenção Elétrica Ltda. EPP, por R\$ 10,69; Lote 02: 1ª) N.A.P. Construções Elétricas Ltda., por R\$ 9,75; Informações: (41) 3331-2785; [licitacao.sdlfi.copel.com](http://licitacao.sdlfi.copel.com)

R\$ 72,00 - 13462/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SAT Nº 140692/2014 Objeto: Atualização de Plataforma de Backbone MPLS; Empresa Vencedora: Inovax Engenharia de Sistemas Ltda; Valor da Proposta: R\$ 5.089.230,72; Informações: (41) 3331-4257.

R\$ 24,00 - 13296/2015

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SAT nº 4600007000/2014; Contratada: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda; CNPJ: 10.014.233/0001-05; Objeto: Leito Cabos; Vigência: 3 meses; Data de Assinatura: 27/02/2015; Valor do Contrato: R\$ 18.181,75; Conforme Pregão Eletrônico COPEL SAT Nº 140112/2014.

R\$ 48,00 - 13459/2015